



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3022 DE 23 DE maio DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 289.069,98 (duzentos e oitenta e nove mil, sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 03 - R\$ 289.069,98 (Recursos SUS/SAMU)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.013.2.021 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.03	Vencimento de Cargo Efetivo	R\$	35.000,00
33.90.30.03.03	Material para Escritório e Expediente	R\$	8.000,00
33.90.30.04.03	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	25.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$	75.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$	70.000,00
33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	40.504,50
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	10.000,00
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	25.565,48

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015***

Conta Vinculada: 1216492 – 2, 0216492 - 2 - SAMU - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades	R\$ 313.027,43	Obrigações	R\$ 23.957,45
		Superávit	R\$ 289.069,98
<b>Total</b>	<b>R\$ 313.027,43</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 313.027,43</b>

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 24 de maio de 2016

  
CLÁUDIO VALENTE VIANA  
Prefeito Municipal